



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Ofício nº 525B/2019 – G.P.**

Processo CM nº 2498/19

Santo André, 18 de junho de 2019.

Ao Representante da  
Frente Regional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres  
[frenteregionalabcdmrr@gmail.com](mailto:frenteregionalabcdmrr@gmail.com)

**Assunto: Audiência Pública.**

Senhor(a) Representante,

Comunicamos que, no dia 18 de junho de 2019, foi aprovado requerimento da Vereadora **ELISABETE TONOBOHN SIRAQUE – PROFª. BETE TONOBOHN SIRAQUE**, autorizando a realização de **Audiência Pública** no próximo dia **24 de junho de 2019, segunda-feira, às 19 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, onde contamos com a sua participação para debater a manutenção e funcionamento do Programa Casa Abrigo Regional.

Respeitosamente,

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

KR/SRAF.



2948

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE DATA

Requerimento convocando Audiência Pública no dia 24 de junho de 2019, às 19h00, para debater a manutenção e funcionamento do Programa Casa Abrigo Regional.

Senhor Presidente

Iniciativa do GT Gênero, o Programa Casa Abrigo Regional Grande ABC foi criado em 5 de dezembro de 2003, pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC. Com objetivo de garantir a segurança e proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sob risco iminente de morte, acompanhadas ou não de seus filhos e filhas menores de dezoito anos, intervindo no ciclo da violência e propiciando sua reestruturação biopsicossocial.

O programa promove o abrigamento das vítimas e filhos (as) menores de dezoito anos, em duas casas mantidas por meio de rateio entre as sete prefeituras do ABC. Além da proteção os abrigos oferecem atendimento psicossocial, de saúde, geração de emprego e encaminhamento jurídico às mulheres. A qualificação profissional é incentivada por meio de cursos e formações para facilitar a inserção no mercado de trabalho e proporcionar atividades culturais para as mulheres e seus filhos e filhas.

A administração das unidades é realizada por uma organização sem fins econômicos, escolhida pelo Consórcio por meio de licitação. A fiscalização, monitoramento e avaliação do programa, visando garantir o êxito do serviço, são realizados pelo Conselho Gestor, formado por representantes dos sete municípios e do Consórcio, que se reúne periodicamente na sede da entidade regional.

O acesso ao Programa Casa Abrigo se dá por meio de articulação entre os agentes sociais dos Centros de Referência de Atendimento Especializado a Mulheres em Situação de Violência Doméstica ou, nos municípios que não possuem esse serviço, pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e a equipe técnica das casas. As mulheres acolhidas têm permanência no abrigo por até 180 dias, considerando as especificidades de cada caso. As mulheres são desabrigadas quando se encontram fora do abrigo e ou reúnem condições necessárias para retomar suas vidas em segurança e com autonomia.

O assunto em questão não pode ser tratado sem que haja um amplo debate envolvendo o Poder Legislativo, a sociedade civil e os segmentos diretamente envolvidos no Programa Casa Abrigo

A Audiência Pública tratará, entre outros, de solicitar os seguintes esclarecimentos, por parte do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no tocante ao corte orçamentário do Programa Casa Abrigo Regional:

1- Detalhamento dos gastos de 2018 com o Programa Casa Abrigo



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

2 - Detalhamento do Orçamento de 2019, o que será cortado com a redução dos 500 mil reais.

3 - Estatísticas do atendimento do Programa nos últimos 8 anos: quantidade de pessoas atendidas entre mulheres e seus filhos(as) ano a ano, média do tempo de permanência na casa, índice de retorno das mulheres para seus agressores, e outras informações afins.

4 - Como funciona o rateio das cidades para a manutenção das Casas Abrigos, qual a situação atual dos repasses por cidade, se existe quantidade de vagas na Casa definida por cidades.

5 - Qual as exigências que fazem parte do edital da próxima licitação da entidade que assumirá a gestão das Casas. Quadro de funcionários, por exemplo.

Isto posto,

Requeremos à Mesa, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja convocada Audiência Pública para debater a manutenção e funcionamento do Programa Casa Abrigo Regional, a ser realizada no dia **24 de junho de 2019, às 19h00, no Plenário desta Casa.**

Requeremos, outrossim, o **cancelamento** da Audiência Pública marcada para o dia 28 de junho de 2019, protocolada sob o nº 4831, em 04/6/19.

{{CIENCIAS}}

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de junho de 2019.

**Ver. Profª. Bete Tonobohn Siraque - PT**  
**VEREADOR**